



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 068/15**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 060/15**  
**AUTOR: VEREADORA GABRIELA PALOMBO**

Institui a “Semana de prevenção à endometriose e à infertilidade” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Araraquara, a “Semana de Prevenção à Endometriose e à Infertilidade”, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 08 de março.

Art. 2º Os objetivos da aludida Semana são:

I – estimular atividades de divulgação, proteção e apoio às portadoras de endometriose e à sua família;

II – divulgar, prestar informações e apoiar mulheres que buscam alternativas para a infertilidade;

III – conscientizar as mulheres para que busquem o melhor tratamento oferecido logo no início dos sintomas;

IV – sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem as mulheres que são portadoras da endometriose.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, poderão ser realizados eventos de conscientização e prevenção por universidades, associações e conselhos representativos das categorias profissionais afetas ao tema e, ainda, com outras entidades públicas ou privadas, sem a geração ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze).

  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente